



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ.

INDICAÇÃO Nº. 047/2025.

Súmula: "Dispõe sobre pagamento do Adicional de Insalubridade aos Auxiliares de Limpeza, nos termos que especifica".

O vereador com assento na Câmara Municipal que este subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO para interceder junto ao Departamento Recursos Humanos – RH para verificar a possibilidade de estar pagando o Adicional de Insalubridade aos Auxiliares de Limpezas em um grau máximo de 40% nos termos da LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

Considerando que a justiça reconheceu que os profissionais que trabalham como Auxiliar de Limpeza de banheiros com grande circulação de pessoas, higienização e coleta de lixo escolas, hospitais, estádios, clubes, e outros com as mesmas características, exercem atividades considerada insalubres tem o direito do Adicional de Insalubridade em seu grau máximo de 40%.

Os profissionais que, eventualmente, já recebem o adicional em grau inferior mínimo ou médio de (10% a 20%), podem requerer o recebimento da diferença para o grau máximo (40%).

Segue Anexo.

Face ao exposto, contamos com a compreensão de Vs. Ex. no atendimento ao indicado, desde já disponibilizando para maiores esclarecimentos.

Ao ensejo, elevo os votos de estima e consideração.

Gabinete dos Vereadores, em 10 de março de 2025.

Marco Antonio da Silva
Vereador